

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 1307 / 2025.**

Indica Pam e Upa em locais estratégicos, para atender a demanda.

A Vereadora que esta subscreve,

**Considerando** que a Upa mantém pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminham aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.

**Considerando** que o PAM (Pronto Atendimento Médico) tem como principal objetivo de trabalho avaliar e identificar as necessidades clínicas de cada paciente conforme gravidade dos casos.

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias, para implantar Pam em bairros estratégicos e UPA em local de fácil acesso.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 01 de setembro de 2025

**AMARILIS RIBEIRO**

**Vereadora**